



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a revogação de ato de dispensa de licitação e demais atos administrativos subsequentes derivados.

O **DIRETOR DO CISABES**, no uso de suas atribuições, considerando que após a formalização do Ato de Dispensa de Licitação nº 009, de 1º de março de 2013, constatou-se a necessidade de revisão da contratação quanto aos critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado por questões de oportunidade e conveniência supervenientes à formalização o Ato de Dispensa de Licitação nº 009, de 1º de março de 2013, bem como os demais atos administrativos subsequentes à dispensa e dela derivados, dentre eles a Nota de Empenho nº 71/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 18 de abril de 2013.

FÁBIO HELL ANDRADE
Diretor Executivo